Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 077/2026

Laranjeiras do Sul, em 27 de outubro 2026.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis (Art. 48 LOM), devidamente "**APROVADO**", encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI:**

PROJETO DE LEI Nº. 044/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 024/2026
Autoria: **Poder Executivo Municipal**
Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO, ATÉ O VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

PROJETO DE LEI Nº. 045/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 025/2026
Autoria: **Poder Executivo Municipal**
Súmula: ALTERA A LEI Nº 025/2018, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. QUE tem por objetivo de aprimorar a gestão da assistência farmacêutica e a estrutura da Comissão de Farmacoterapêutica e Nutrição (CFTN).

PROJETO DE LEI Nº. 046/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 026/2026
Autoria: **Poder Executivo Municipal**
Súmula: ALTERA AS LEIS Nº 046/2010, E Nº 028/2007, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.. QUE dispõe sobre a reestruturação e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO VIOLA:9408 9256968 Assinado de forma digital por JOVANILDO VIOLA:94089256968 Dados: 2026.10.28 08:20:33 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Recebido em 27/10/2026

ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br
Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 045/2026
27/10/2026

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 025/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018, DOMUNICÍPIODELARANJEIRASDOSUL/PR.

Art. 1º. Altera §2º e inciso I do Art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**§2º.** Elaborar e revisar anualmente a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica;*

I. *A revisão anual da REMUME deve passar pela ratificação do Conselho Municipal de saúde.*
(...)".

Art. 2º. Altera o Art. 12. e seu parágrafo §1ºque passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 12º** A Comissão de Farmacoterapêutica e Nutrição será composta por 12 (doze) representantes da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, divididos entre titulares e suplentes:*
- *4 Farmacêuticos*
- *1 Odontólogo*
- *2 Nutricionistas*
- *3 Enfermeiros*
- *1 AssistenteSocial*
- *1 Médico*

§1º. *A representação dos profissionais relacionados deverá ocorrer anualmente atravésdeindicaçãoformal pelo secretário de Saúde, podendo ser reconduzida por mais de um período igual e consecutivo.*
(...)"

Art. 3º. Altera o Art. 14. que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 14º** A CFTN reunir-se-á sempre que houver demandas a serem avaliadas."*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recebido em 27/10/2026

ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para Assuntos Legislativos
CPF: 913.409.739-72

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul,em 27de outubrode 2026.

JOVANILDO VIOLA:94089256968
Assinado de forma digital por JOVANILDO VIOLA:94089256968
Dados: 2026.10.28 08:14:41 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026